

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

14582 - 2-Z

FICHA

17206



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

IMÓVEL: LOJA nº 20-B do Edifício em construção na rua São José, nº 20, na freguesia de São José, e a correspondente fração ideal de 490/10.000 do respectivo terreno que mede 19,10m de largura na frente, 19,05m na linha dos fundos, 19,32m de extensão do lado direito e 17,80m pelo lado esquerdo; confrontando à direita com o prédio nº 24, à esquerda com o prédio nº 16 e nos fundos com a área coletiva da respectiva quadra. PROPRIETÁRIA: MATTHEIS IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES S/A., CGC. 33.096.058/0001-30, com sede nesta cidade. Adquirido conforme registro feito na matrícula nº 9695 no livro 2-T. Inscrição FRE. 1428514-2 e CL. 06264-; do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1980. Assinados: O Técnico Judiciário Juramentado Paulo Coelho e o Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R-01-VENDA: Certifico que, pela escritura de 18.06.80, lavrada nas notas do Tabelião do 10º Ofício desta cidade no livro 3127 a fls.76, a proprietária vendeu o imóvel objeto da matrícula, a RU DOLF MATTHEIS, industrial, casado pelo regime da total separação de bens com Christa Mattheis, do lar, brasileiros, residentes nesta cidade, CIC's 002.663.027-34 e 300.198.347-72, pelo preço de Cr\$18.130.000,00, sendo Cr\$15.600.000,00 pela fração do terreno e Cr\$2.530.000,00 pelas benfeitorias. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia 2445406 de 12.06.80; do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1980. Assinados: O Técnico Judiciário Juramentado Paulo Coelho e o Oficial Walter de Mello Cruxên.//

AV-02-CONSTRUÇÃO: Certifico que a construção do imóvel descrito na matrícula foi concluída, tendo sido o habite-se concedido em 17.09.81. Averbação essa feita a requerimento datado de 19.10.81 instruído com Certidão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1981. Assinados: O Técnico Judiciário Juramentado Paulo Coelho e o Oficial Walter de Mello Cruxên.//

AV-03-ESTADO CIVIL: Certifico que, Rudolf Mattheis é atualmente viúvo de Christa Mattheis. A averbação foi feita a requerimento datado de hoje, instruído com xerox da certidão de óbito, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1982. Assinados: A Técnica Judiciária Juramentada Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Paulo Jorge Lencastre.//

R-04-LOCAÇÃO: Certifico que, pelo contrato particular datado de 14.04.82, o adquirente qualificado no R-01, deu o imóvel descrito na matrícula, em locação à ADONIS S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede nesta cidade, CGC. 33.024.126/0001-55, pelo prazo de 05 anos, a contar de 14.04.82 para terminar em 13.04.87, sendo o aluguel mensal de Cr\$850.000,00 (nele incluído outro imóvel). Além do aluguel, a locatária pagará todos os impostos, taxas ou

## REGISTRO GERAL

Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

MATRICULA

14582 - 2-2

FICHA

17206

VERSO

contribuições que incidem ou venham a incidir sobre o imóvel locado. Em caso de alienação do imóvel, obriga-se o locador a denunciar a existência do presente contrato que será respeitado pelos adquirentes, nos termos do artigo 1197 do Código Civil; do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1982. Assinados: A Técnica Judiciária Juramentada Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Paulo Jorge Lencastre.//

R-05-INCORPORAÇÃO: Certifico que, Rudolf Mattheis incorporou o imóvel objeto da matrícula ao patrimônio de MATTHEIS IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES S/A., qualificada na matrícula, tendo sido para efeitos fiscais atribuído ao imóvel o valor de Cr\$940.224.000. O registro foi feito com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária datada de 24.05.85, acompanhada de documentos complementares, neste Cartório arquivados. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 464-050011-0. Lei 713 recolhida pelo DARF nº 506881. O imóvel está locado a Adonis S/A. Comércio e Indústria, conforme R-04 desta matrícula; do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1985. Assinados: A Técnica Judiciária Juramentada Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Substituto Dídimo Bragança.//

AV-6-CANCELAMENTO DE LOCAÇÃO: Certifico que, pelo contrato particular datado de 03.10.86, neste Cartório arquivado, fica cancelada a locação celebrada pelo contrato particular datado de 14.04.82, objeto do R-04; do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1986. Assinados: A Técnica Judiciária Juramentada Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Substituto Dídimo Bragança.//

R-07-LOCAÇÃO: Certifico que, pelo mesmo documento particular da AV-06, Mattheis Imoveis e Participações S/A., deu o imóvel em locação a ADONIS S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, CGC.33.024.126/0001-55, com sede nesta cidade, pelo prazo de 05 anos e 06 meses, a contar de 01.10.86 para terminar dia 31.03.92, sendo o aluguel mensal de Cz\$37.927,31 até 30.04.87, a partir desta data passa a ser de Cz\$45.000,00 (nele incluídos outros imóveis), reajustável semestralmente segundo o índice de variação das OTN's, desde que a lei assim o permita. Em caso de extinção da OTN, o aluguel será reajustado pelo índice da variação do IPCA. Além do aluguel a locatária pagará ainda todos os impostos, taxas e demais contribuições que incidem ou venham a incidir sobre o imóvel locado. A locação continuará em vigor na hipótese de alienação do imóvel pela locadora, bem como deverá o contrato ser respeitado por eventuais sucessores da locatária; do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1986. Assinados: A Técnica Judiciária Juramentada Beatriz - Cruxên Marques e o Oficial Substituto Dídimo Bragança.//

R-08-RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO: Certifico que, pelo instrumento particular datado de 10.06.91, cuja cópia fica neste Cartório arquivada,

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

14582 - 2-Z

FICHA

17206



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

as partes contratantes qualificadas no R-07, renovaram a locação do imóvel descrito na matrícula, pelo prazo de 05 anos e 06 meses, a contar de 01.05.91 para terminar em 31.10.96, mediante o aluguel mensal de Cr\$600.000,00 (nele incluído outro imóvel), reajustável quadrimestralmente, em função da variação ocorrida, no período, do IGP - Índice Geral de Preços editado pela Fundação - Getúlio Vargas, ratificando as demais cláusulas do contrato ora renovado; do que dou fé. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1991.

*faurello*  
R.09-VENDA-Certifico que pela escritura de 12.03.96, lavrada nas notas do tabelião do 18º Ofício desta cidade, no livro 5977 a fls 08, Mattheis Imóveis e Participações S/A, com sede nesta cidade, CGC nº 33.096.058/0001-30, vendeu o imóvel objeto da matrícula à RENATO DE FARIA MONTE DE MELLO, brasileiro, engenheiro químico, casado pelo regime da completa separação de bens com CELIA MARIA GONÇALVES MONTE DE MELLO, CPF nº 135.347.507-72, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço de R\$200.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 326.055 em 13.03.96. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de maio de 1996.

AV.10-PACTO ANTENUPCIAL-Certifico que foi registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, na ficha auxiliar sob número 3095 em 21.12.95, a escritura de pacto antenupcial lavrada aos 02.04.73 nas notas do tabelião do 22º Ofício desta cidade, no livro 1312 a fls. 11, celebrada entre Renato de Faria Monte de Mello e Celia Maria Gonçalves da Costa. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de maio de 1996.

R.11-RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO- Certifico que na ação renovatória movida por ADONIS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, CGC nº 33.024.126/0001-55, contra RENATO DE FARIA MONTE DE MELLO, CPF nº 135.347.507-72 perante o Juízo de Direito da 41ª Vara Cível desta cidade, foi a locação objeto do R.07/R.08, renovada por mais um período de 5 anos, a contar de 01.11.1996 e a terminar em 31.10.2001, mediante o aluguel mensal de R\$6.500,00, nele incluído outro imóvel, reajustado anualmente pelo IGP/FGV, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora renovado e seus aditivos. O registro foi feito em cumprimento ao mandado dado e passado aos 29.09.99, assinado pelo MM. Juiz Dr. Ledir Dias de Araújo, contendo a sentença de 16.12.96, da MM. Juíza Drª Ana Maria Pereira de Oliveira. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de outubro de 1999.

R.12-INCORPORAÇÃO (Protocolo: 160117)- Certifico que pelo Instrumento Particular datado

Continua no verso...



MATRICULA

14582 - 2-Z

FICHA

17206-A

VERSO

de 28 de junho de 2013, acompanhado do Instrumento Particular de Alteração da Sociedade Empresária Limitada, datado de 12 de junho de 2013, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00002483653, em 17.06.2013, foi o imóvel objeto da matrícula de propriedade de RENATO DE FARIA MONTE DE MELLO, brasileiro, engenheiro químico, portador da carteira de identidade nº 1999031-6, expedida pelo IFP, em 06.03.1979, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.347.507-72, casado pelo regime da separação total de bens com CELIA MARIA GONÇALVES MONTE DE MELLO, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Alberto Wolff Teixeira, nº 27, São Conrado, incorporado ao patrimônio de **DE FARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede nesta cidade, na Avenida das Américas, nº 3939, bloco 2, sala 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.093.543/0001-50, pelo valor de R\$200.000,00. O imposto de transmissão foi pago através da guia nº 1794572, em 02.07.2013. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira , digitei. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2013. 

PARA SIMPLES COMERCIAL  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

 **ri digital**